

PORTARIA Nº 275, DE 30 DE MARÇO DE
2012

Legislações - SAS

Seg, 02 de Abril de 2012 00:00

PORTARIA Nº 275, DE 30 DE MARÇO DE 2012

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997 e na Portaria GM/MS nº 2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do SNT; tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde; resolve:

Art. 1º Conceder autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 11 12 MG 05
II -denominação: Beneficência Social Bom Samaritano - HospitalSamaritano;
III - CGC: 22.709.109/0002-16;
IV - CNES: 2118661;
V- endereço: Rua Nizio Peçanha Barcelos, nº 1567, Bairro: Vila Isa, Governador Valadares/MG, CEP: 35.044-220.

Art. 2º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 21 10 RJ 01
II - denominação: Hospital de Clínicas de Niterói;
III - CGC: 27.781.293/0001-48;
IV - CNES: 3065634;
V- endereço: Rua La Salle, Nº. 12, Bairro: Centro, Niterói/RJ, CEP:24.020-090.

Art. 3º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

FÍGADO: 24.09

PERNAMBUCO

I - Nº do SNT: 2 02 01 PE 08
II - denominação: Organização Hospitalar de Pernambuco Ltda;
III - CGC: 11.452.240/0001-43;
IV - CNES: 2352516;
V- endereço: Rua das Pernambucanas, Nº. 167, Bairro: Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-010.

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT: 2 02 02 SC 01
II - denominação: Sociedade Divina Providência Hospital Santa Isabel;
III - CGC: 83.883.306/0011-32;
IV - CNES: 2558246;
V- endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº. 300, Bairro: Centro, Blumenau/SC, CEP: 89.010-906.

Art. 4º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 12 07 PR 04
II - denominação: Instituto de Neurologia de Curitiba;
III - CGC: 00.942.063/0001-63;
IV - CNES: 3160408;
V-endereço: Rua Jeremias Maciel Perretto, Nº. 300, Bairro: Mos-sungue, Curitiba/PR, CEP: 81.210-310.

Art. 5º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

RIM: 24.08

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT: 2 01 00 SC 04
II - denominação: Sociedade Divina Providência Hospital Santa Isabel;
III - CGC: 83.883.306/0011-32;
IV - CNES: 2558246;
V- endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº. 300, Bairro: Centro, Blumenau/SC, CEP: 89.010-906.

Art. 6º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

CORAÇÃO: 24.11

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT: 2 03 00 SC 03
II - denominação: Sociedade Divina Providência Hospital Santa Isabel;
III - CGC: 83.883.306/0011-32;
IV - CNES: 2558246;
V- endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº. 300, Bairro: Centro, Blumenau/SC, CEP: 89.010-906.

Art. 7º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 11 02 MG 10
II - denominação: Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais;
III - CGC: 17.217.985/0034-72;
IV - CNES: 0027049;
V- endereço: Av. Prof. Alfredo Balena, nº 110, Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-100.

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT: 2 11 09 SC 03
II - denominação: Hospital Santa Maria Ltda;
III - CGC: 86.551.843/0001-00;
IV - CNES: 2557843;
V- endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº 73, Bairro: Centro, Videira/SC, CEP: 88.560-000.

I - Nº do SNT: 2 11 01 SC 06
II - denominação: Hospital de Olhos Sadalla Amin Ghanem Ltda;

III - CGC: 00.750.846/0001-49;
IV - CNES: 2521458;
V- endereço: Rua Abdon Batista, n° 146, Bairro: Centro, Joinvil-le/SC, CEP: 89.201-010.

I - N° do SNT: 2 11 00 SC 02
II - denominação: Sociedade Divina Providência Hospital Santa Isa-bel;
III - CGC: 83.883.306/0011-32;
IV - CNES: 2558246;
V- endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, N°. 300, Bairro: Cen-tro, Blumenau/SC, CEP: 89.010-906.

Art. 8º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pulmão ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

PULMÃO: 24.10

MINAS GERAIS

I - N° do SNT: 2 04 01 MG 08
II - denominação: Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais;
III - CGC: 17.217.985/0034-72;
IV - CNES: 0027049;
V- endereço: Av. Prof. Alfredo Balena, n° 110, Bairro: Santa Efi-gênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-100.

Art. 9º Conceder autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano à equipe de saúde abaixo identificada:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

MINAS GERAIS

I - N° do SNT 1 11 12 MG 07
II - responsável técnico: Victor Ferreira Masson, oftalmologista, CRM 48059; III -

membro: Poliana Dias Pires, oftalmologista,
CRM 36265.

Art. 10 Conceder autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, às equipes de saúde abaixo identificadas:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 21 12 SP 05

II - responsável técnico: Ronald Sergio Pallotta Filho, hematologista e hemoterapeuta, CRM 62733; III - membro: Gerson Geraldo de Paula, hematologista e hemo-terapeuta, CRM 53632.

I - Nº do SNT 1 21 12 SP 06

II - responsável técnico: Gerson Geraldo de Paula, hematologista e hemoterapeuta, CRM 53632.

Art. 11 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde abaixo identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

PARANÁ

I - Nº do SNT 1 11 10 PR 03

II - responsável técnico: Aristeu Sampaio Neto, oftalmologista, CRM13271; III - membro: Ana Paula M. Taba Oguido, oftalmologista, CRM13194; IV - membro: Antonio Marcelo Barbante Casella, oftalmologista,

CRM 11399; V - membro: Francisco Eugênio Campiollo, oftalmologista, CRM9200;

VI - membro: Marcelo Rosa Gameiro, oftalmologista, CRM 10489;VII - membro: Osman Baena Ferraz, oftalmologista, CRM 2340;VIII - membro: Sergio Arruda Pacheco, oftalmologista, CRM4485.

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT 1 11 10 SC 02

II -responsável técnico: Charles Demo de Souza, oftalmologista,CRM 8003;III - membro: Jorge Antonio Lopes Oliveira, Anestesiologia, CRM

4919;IV -membro: Cleonice dos Santos Motecy, anesthesiologista, CRM4914.

I - Nº do SNT 1 11 00 SC 04

II -responsável técnico: José Roberto Maranhão Castro, oftalmo-logista, CRM 7460;III - membro: Luiz Felipe Hagemann, oftalmologista, CRM 8014;IV - membro: Vilmar Muller, oftalmologista, CRM 2896.

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 11 02 MG 17

II -responsável técnico: Joel Edmur Boteon, oftalmologista, CRM9001;III - membro: Fábio Medina Rodrigues Rocha, oftalmologista, CRM42220;

IV - membro: Roberto Márcio Batista Teixeira, oftalmologista, CRM26160;V - membro: Ronaldo de Mendonça Badaró, oftalmologista, CRM16522.

I - Nº do SNT 1 11 99 MG 18

II -responsável técnico: Fernando Luis Cançado Trindade, oftal-mologista, CRM

7784.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 11 10 SP 03

II - responsável técnico: Telma Regina Maria Pereira Barreiro, of-talmologista, CRM 76725.

I - Nº do SNT 1 11 01 SP 80

II -responsável técnico: José Luiz Mentone Raszl, oftalmologista,CRM 40622.

I - Nº do SNT 1 11 01 SP 53

II - responsável técnico: Luciene Barbosa de Souza, oftalmologista,CRM 59853.

I - Nº do SNT 1 03 99 SE 01

II - responsável técnico: José Teles de Mendonça, cirurgião car-diovascular e torácico, CRM 489;III -membro: Marcos Ramos Carvalho, cirurgião vascular, CRM777;IV - membro: Roberto Cardoso Barroso, cirurgião cardiovascular,CRM 1617;

V - membro: Rika Kakuda da Costa, cirurgiaã cardiovascular, CRM 928;VI - membro: Aelson Fonseca da Costa, cardiologista, CRM 1649;VII -membro: Ana Luiza da Cunha Andrade Vahle, cardiologista,CRM 908;

VIII -membro: Isabella Cavalcante Santos Silveira Resende, car-diologista, CRM 1954;IX - membro: Jose Elio Lima, anesthesiologista, CRM 814;X -membro: Maria Helena Domingues Garcia, anesthesiologista,CRM 226;

XI -membro: Elze Tavares Silveira, cirurgiaã cardiovascular, CRM1504;XII - membro: Fabio Serra Silveira, cardiologista, CRM 2751;XIII -membro: Ivan Sergio Espínola

Souza, cirurgião cardiovas-cular, CRM 3050.

Art. 12 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração às equipes de saúde abaixo identificadas:

CORAÇÃO: 24.11

SERGIPE

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT 1 03 00 SC 06
II -responsável técnico: Frederico José Di Giovanni, cirurgião cardiovascular, CRM 5685;III - membro: Everton Luz Varela, cirurgião cardiovascular e torácico, CRM 4262;IV - membro: Edson Ramonn Abreu de Freitas, cirurgião
cardiovascular, CRM 9187;V -membro: Carin Cirila Fontana, cirurgiã cardiovascular, CRM6600;VI - membro: Marcos Vinícius Claussen Moura, cardiologista e
intensivista, CRM 5668;VII - membro: Gabriel Gustavo Longo, cirurgião cardiovascular,CRM 8779;
VIII - membro: Anderson Dietrich, cirurgião cardiovascular, CRM10334;IX - membro: Adilson Paulo Pilger, anestesiolgista, CRM 6319;X - membro: Dubes Sônego, anestesiolgista, CRM 1184;XI -membro: Paulo Oscar Baier Filho, anestesiolgista, CRM 8020.

Art. 13 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético à equipe de saúde abaixo identificada:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

PARANÁ

I - Nº do SNT 1 12 07 PR 09
II - responsável técnico: Paulo Gilberto Cimbalista de Alencar, or-topedista e traumatologista, CRM 7200.
I - Nº do SNT 1 21 10 RJ 06
II -responsável técnico: Marcos Oliveira da Cunha, hematologista,CRM 52498;III - membro: Luis Fernando da Silva Bouzas, pediatra e hema-tologista, CRM 52337789;IV - membro: Decio Lener, oncologista, CRM 52539750;
V - membro: Maria Claudia Rodrigues Moreira, hematologista,CRM 52516771;VI - membro: Rita de Cassia Barbosa da Silva Tavares, hema-tologista e pediatra, 52596132;VII -membro: Renato de Castro Araujo, hematologista, CRM 52786098.

Art. 14 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, às equipes de saúde abaixo identificadas:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 21 10 RJ 13
II -responsável técnico: Ricardo de Sá Bigni, hematologista, CRM52561671;III -membro: Roberto Jose Pessoa de Magalhães, hematologista,CRM 52679887;
IV -membro: Daniel Richard Mercante, hematologista e hemo-terapeuta, CRM 52724092;V -membro: Carlos Eduardo Pontes Pizzino, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52781908;
VI -membro: Leandro Pataro Galvão, hematologista e hemotera-peuta, 52704415;VII - membro: Antonio Julio de Ulysea Guimarães, hematologista ehemoterapeuta, CRM 52710318.

Art. 15 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim à equipe de saúde abaixo identificada:

RIM: 24.08

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT 1 21 10 RJ 13
II -responsável técnico: Ricardo de Sá Bigni, hematologista, CRM52561671;III -membro: Roberto Jose Pessoa de Magalhães, hematologista,CRM 52679887;
IV -membro: Daniel Richard Mercante, hematologista e hemo-terapeuta, CRM 52724092;V -membro: Carlos Eduardo Pontes Pizzino, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52781908;
VI -membro: Leandro Pataro Galvão, hematologista e hemotera-peuta, 52704415;VII - membro: Antonio Julio de Ulyssea Guimarães, hematologista ehemoterapeuta, CRM 52710318.

Art. 16 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pulmão à equipe de saúde abaixo identificada:

PULMÃO: 24.10

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 04 01 MG 02
II -responsável técnico: Nilson Figueiredo Amaral, cirurgião to-rácico, CRM 6717;III -membro: Bruno Horta, pneumologista, CRM 35020;IV -membro: Carlos César Aguiar Brito, cirurgião torácico, CRM13575;
V -membro: Guilherme de Carvalho Ribeiro, cirurgião torácico,CRM 18265;VI - membro: Haroldo Oliveira Diniz, perfusionista, CRM 22794;VII - membro: Renato Bráulio, perfusionista, CRM 35426;VIII - membro: Rogério Gerspacher Lara, intensivista, CRM21818;

IX -membro: Rogério Luiz Coutinho Lopes, cirurgião torácico,CRM 20014;X - membro: Valéria Maria Augusto, pneumologista, CRM 8839;XI - membro: Vitor Tadeu Tostes, intensivista, CRM 20898;XII - membro: Cláudio Leo Gelape, cirurgião cardiovascular, CRM

Art. 17 - Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado às equipes de saúde abaixo identificadas:

FÍGADO: 24.09

PERNAMBUCO

I - N° do SNT 1 02 99 PE 02
II - responsável técnico: Cláudio Moura Lacerda de Melo, cirurgiãohepático, CRM 4545;III -membro: Américo Gusmão Amorim, cirurgião hepático, CRM5898;
IV - membro: Paulo Sérgio Vieira de Melo, cirurgião hepático, CRM10218;V -membro: Leila Maria Moreira Beltrão Pereira, gastroentero-logista e hepatologista, CRM 7585;
VI - membro: Helry Luiz Lopes Candido, cirurgião pediátrico, CRM138363;VII - membro: Olival Cirilo Lucena da Fonsêca Neto, hepatologista,CRM 11542;
VIII - membro: Bernardo David Sabat, hepatologista, CRM 4688;IX - membro: Heloisa Ramos Lacerda de Melo, clínica médica,CRM 10341;X - membro: Gustavo Michel da Cunha Cruz, anesthesiologista, CRM14141;
XI - membro: Carlos Augusto Ribeiro, anesthesiologista, CRM10822;XII - membro: Silvana Pereira Amorim, anesthesiologista, CRM10177.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 02 00 SP 21

II -responsável técnico: Eduardo Antunes da
Fonseca, cirurgião,CRM 62226;III - membro:
Mário Kondo, gastroenterologista, CRM
47175;IV -membro: Gilda Porta,
hepatologista pediátrica clínica, CRM20466;

V - membro: Karina Gordon,
anestesiologista, CRM 76948;VI - membro:
Eduardo Henrique Giroud Joaquim,
anestesiologista,44533;VII - membro: Irene
Kazue Miura, hepatologista, CRM 41808.

Art. 18 Estabelecer que as renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar da publicação desta Portaria, em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Artigo 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria GM/MS nº 2.600, de 21 de outubro de 2009.

Art. 19 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO